



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1872 DE 02 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município a criar o "Dia Municipal da Conservação do Bem Público", que será comemorado, anualmente, no dia 09 de março, nas escolas da Rede Municipal de Ensino e integrará o Calendário Oficial da cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 98/2011
Autor: Cleber Bezerra da Silva